



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Processo nº 2012-0.102.360-9

Interessado: MARIA NILZA OLIVEIRA SOUZA MORAES

Local: Rua Carcino, s/nº

Assunto: Definição do Nível do Pavimento Térreo

**PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/017/2019**

A CTLU/SMDU, em sua 30ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de março de 2019, no exercício das atribuições previstas no § 3º do art. 187 da Lei nº 13.885/04 e art. 1º do Decreto nº 56.767/16, amparada pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, por unanimidade, **DELIBERA**, à vista da INFORMAÇÃO Nº 0544/2014/SMDU/DEUSO, aceitar o nível do pavimento térreo proposto pelo interessado: 713,0 (correspondente à cota 818), por atender ao disposto nos § 1º e 2º do Art. 187 da Lei 13.885/04.

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMDU (Anterior SMUL) – 2 (T), SGM (S), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL – 1 (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T), IAB-SP (T), UNINOVE (T).

Contrários: Nenhum.

Abstenções: Nenhuma.

Ausentes: SMDU(Anterior SMUL) – 1, SMJ, SMSUB, SIURB – 1, SIURB – 2, SMT, SVMA, SP-URBANISMO, POLIS, FAU MACKENZIE, FECOMERCIO, CADES.